



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Luiza Távora | | |
| EMENTA: Declara extinta a Escola 1º Grau Luiza Távota, de Pacatuba. | | |
| RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira | | |
| SPU N° 00045033-2 | PARECER N° 0840/2000 | APROVADO EM: 25.08.2000 |

I - RELATÓRIO

A Diretora da Gestão Escolar do CREDE 01, através do processo N° 00045033-2, comunica a este Conselho que, a Escola de 1º Grau Luiza Távora, de Pacatuba, não funcionará a partir do corrente ano.

II - VOTO DA RELATORA

Este Conselho declara a extinção da referida escola e manda que se recolha o seu arquivo à Secretaria de Educação Básica do Estado.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER N° 0840/2000
SPU N° 00045033-2
APROVADO EM: 25.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC